



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 026/2020

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Filosofia (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº EAD-013/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do Curso de Filosofia (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda licenciatura, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté, aos portadores de diploma de cursos de graduação em licenciatura, independentemente da área de formação, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2020.

Art. 2º O Curso de Filosofia (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura, se pertencer à mesma área do Curso de Licenciatura de origem do aluno, terá a duração de 12 (doze) meses letivos, para integralização em no máximo 24 (vinte e quatro) meses letivos, com carga horária mínima de 1.260 (hum mil, duzentos e sessenta) horas, para o cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Educação Inclusiva e Libras	80
Escola e Currículo	80
Filosofia da Linguagem	80
Filosofia Geral: Problemas Metafísicos	80
História da Filosofia Contemporânea: Fenomenologia e Hermenêutica	80
História da Filosofia Medieval: Patrística e Escolástica	80
História da Filosofia Moderna: do Renascimento à Kant	80
História e Cultura Afrodescendentes	80
Introdução e História da Filosofia Antiga	80
Lógica Clássica	80



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Metodologias do Ensino de Filosofia	80
Tendências Filosóficas Contemporâneas e Direitos Humanos	80
Carga horária das disciplinas	960h

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Estágio Supervisionado	300
Carga horária do componente curricular	300h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.260h

Art. 3º O Curso de Filosofia (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura, se pertencer a uma área diferente do Curso de Licenciatura de origem do aluno, terá a duração de 18 (dezoito) meses letivos, para integralização em no máximo 36 (trinta e seis) meses letivos, com carga horária mínima de 1.740 (hum mil, setecentos e quarenta) horas, para o cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Educação Inclusiva e Libras	80
Escola e Currículo	80
Ética na Perspectiva Filosófica	80
Filosofia da Arte e Literatura	80
Filosofia da Ciência	80
Filosofia da Linguagem	80
Filosofia Geral: Problemas Metafísicos	80
Filosofia Política: <i>Jusnaturalismo</i> e Teorias Contemporâneas	80
Filosofia Política: Origens do Pensamento Político Clássico	80
História da Filosofia Contemporânea: Fenomenologia e Hermenêutica	80
História da Filosofia Contemporânea: Romantismo e Idealismo Alemão	80
História da Filosofia Medieval: Patrística e Escolástica	80
História da Filosofia Moderna: do Renascimento à Kant	80
História e Cultura Afrodescendentes	80
Introdução e História da Filosofia Antiga	80
Lógica Clássica	80



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Metodologias do Ensino de Filosofia	80
Tendências Filosóficas Contemporâneas e Direitos Humanos	80
Carga horária das disciplinas	1.440h

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Estágio Supervisionado	300
Carga horária do componente curricular	300h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.740h

Art. 4º As disciplinas que constam das matrizes curriculares apresentadas no *caput* dos artigos 2º e 3º serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

Art. 5º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 300 (trezentas) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do semestre inicial do curso, será realizado sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. Os portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio supervisionado até o máximo de 100 (cem) horas.

Art. 6º Os alunos ingressantes em turmas anteriores ao ano letivo de 2020 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 19 de março de 2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 24 de março de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais